



1º EDITAL DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA GERAL (CGPG) – PARA ATUAÇÃO EM 2026 - PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

O Coordenador - Dirigente da Unidade Regional de Ensino Centro Oeste em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE Coordenador de Gestão Pedagógica Geral (CGPG) – PROGRAMA ENSINO INTEGRAL, em atuação em Regime de Dedicação Exclusiva – RDE, nas Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral da Unidade Regional de Ensino Centro Oeste, na conformidade da legislação vigente.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1- A realização da presente seleção destina-se aos integrantes do Quadro do Magistério que pretendem atuar em unidades escolares do Programa Ensino Integral na Unidade Regional de Ensino Centro Oeste, no ano letivo de 2026, nas funções acima descritas.

2- As publicações referentes ao presente edital deverão ser acompanhadas por meio do site da Unidade Regional de Ensino Centro Oeste (<https://decentrooeste.educacao.sp.gov.br/#>).

3- Os integrantes do Quadro do Magistério, em exercício das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, ficam submetidos ao Regime de Dedicação Exclusiva – RDE, a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 374, de 30 de março de 2022, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, compreendendo a realização de atividades pedagógicas e de gestão escolar previstas em normas da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

4- Ao efetivar a inscrição no presente processo, o docente se declara ciente de que a designação no Programa Ensino Integral implicará no exercício de atribuições adicionais, específicas ao modelo das escolas do programa, além das atribuições já previstas para as funções do Quadro do Magistério, bem como na aplicação de avaliações frequentes, com a finalidade de formar as equipes e garantir a permanência dos profissionais comprometidos com o efetivo funcionamento do modelo.

5- A entrevista é obrigatória aos profissionais que pleiteiam designação no Programa Ensino Integral em 2026.

6- Os candidatos deferidos na inscrição serão convocados para realização de entrevista presencial.

7- O presente processo seletivo visa atender as vagas disponíveis nas escolas, na seguinte conformidade:

II – DOS REQUISITOS:

1- Poderão participar do presente Processo de seleção :

- Docentes titulares de cargo; devidamente credenciado ao Programa Ensino Integral com a indicação da função de CGPG na confirmação de participação – 2026.
- Docentes não efetivos (P, N, F); devidamente credenciado ao Programa Ensino Integral com a indicação da função de CGPG na confirmação de participação – 2026.

Para participar do Processo de seleção, o docente deverá expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Exclusiva – RDE e atender aos seguintes requisitos de escolaridade, conforme Indicação CEE 213/2021:

- 1.2 - Portador de Licenciatura Plena, preferencialmente Pedagogia;



- 1.3 - Portador de Diploma de nível superior;
- 1.4 - Ser docente titular de cargo (cat. A) ou não efetivo (cat. F);
- 1.5 - Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência, na rede estadual de São Paulo

3- O docente readaptado poderá atuar nas funções de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral (CGPG), desde que o rol de atividades previsto pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral.

III – DA INSCRIÇÃO:

A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais o docente não poderá alegar desconhecimento.

1- O período de inscrição ocorrerá do dia 15/01/2026 ao dia 16/01/2026 até as 14 horas, via formulário online, disponibilizado no link abaixo:

- Uma vaga de CGPG na EE Guioma Rocha Rinaldi Profª.
- Uma vaga de CGPG na EE Almirante Barroso
- Uma vaga de CGPG na EE Godofredo Furtado

<https://forms.office.com/r/CAAn989LzPR>

2- Para inscrição, o candidato deverá:

2.1- Indicar o cargo/função que será considerada para fins de inscrição, classificação e designação (DI) e a unidade escolar de interesse.

3- O candidato deverá autodeclarar na inscrição, que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovado no momento da designação, sujeitando-se a apuração de responsabilidade administrativa.

4- O candidato ao se inscrever deverá apresentar na escola, no momento da entrevista:

- 4.1- O Comprovante de Confirmação de Participação – 2026 da SED no Processo de Atribuição Classes/Aulas 2026 (documento obrigatório);
- 4.2- Diploma de formação (frente e verso);
- 4.3 – Histórico escolar;
- 4.4 – Documento de Identificação atualizado (RG/ CIN);

Todos os documentos solicitados neste edital devem estar legíveis;

A não apresentação de documentação obrigatória pelo candidato, conforme contido nesse Edital implicará no automático indeferimento da inscrição.

IV- DA ETAPA DE ENTREVISTA

Somente será realizada entrevista com os candidatos devidamente credenciados ao Programa Ensino Integral na Unidade Escolar indicada, na seguinte conformidade:

Data da Entrevista: 19/01/2026 (segunda-feira) das 8h às 12h.



V – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO:

1- Os candidatos que, comprovadamente, não atendam aos requisitos para participação no Processo de Credenciamento ou designação no Programa, poderão ser excluídos, nas diferentes etapas, do processo.

VI- DO RESULTADO:

1- O resultado final, não assegura ao candidato o direito à designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e quantidade de vagas.

VII- DA DESIGNAÇÃO:

1- Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:

- 3.1- Declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 970, de 12-04- 2012;
- 3.2- Declaração de parentesco prevista no Decreto 376, de 26-05-2009;
- 3.3- Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;
- 3.4- Declaração de horário para fins de acumulação remunerada;
- 3.5- Demais documentos para concretizar a designação.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

1- É de responsabilidade do candidato:

- 1.1- Acompanhar, por meio do site da Unidade Regional de Ensino Centro Oeste (<https://decentrooeste.educacao.sp.gov.br/#>).as publicações correspondentes a este Processo.
- 1.2- A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado, prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2.1- A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Regional de Ensino Centro Oeste.

São Paulo, 15 de janeiro de 2026.

Thiago Teixeira Sabatine
Coordenador Dirigente Regional de Ensino
em exercício
URE Centro Oeste